



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.unir.br>

Edital nº 02/DCV/UNIR/VILHENA/2019

Processo nº 999553812.000008/2019-61

## **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS ELETROELETRÔNICOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 02/2019**

### **PROCESSO UNIR Nº 999553812.000008/2019-61**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA doravante denominada UNIR, torna público aos Estados, Municípios e suas autarquias e fundações públicas, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá à doação dos Bens Eletroeletrônico e de Tecnologia da Informação elencados no Anexo II deste edital, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 e art. 8º do Decreto nº 9.373/2018.

### **1. DO OBJETO**

1. 1. Doação dos Bens Eletroeletrônico e de Tecnologia da Informação considerados inservíveis, listado no Anexo II deste edital, para utilização em atividades que guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo donatário.

### **2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

2.1. Para habilitarem-se à doação, os interessados deverão apresentar cópias das seguintes documentações:

2.1.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Ato constitutivo da entidade (estatuto social), devidamente registrada em cartório, acompanhada da ata da posse da atual diretoria;
- c) Documento de identificação oficial do representante legal com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e
- d) Declaração de destinação adequada (Modelo anexo III).

2.1.2. Estados, Municípios e suas autarquias e fundações públicas:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado em assinar o termo de doação;
- b) Documento de identificação da autoridade competente com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e
- c) Declaração de destinação adequada (Modelo anexo III).

2.2 Os interessados deverão também, apresentar as Certidões Negativa Fiscal Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, de improbidade administrativa do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8.666/93;

### 3. DO PRAZO E DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Os órgãos e entidades interessados, exclusivamente sediados no Estado de Rondônia, deverão encaminhar suas solicitações no período compreendido entre os dias **24 de outubro a 05 de novembro de 2019**, juntamente com a documentação exigida no item 2 deste edital e a indicação dos lotes de bens que tem

interesse, em documento dirigido a Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena, conforme modelo anexo I deste edital.

3.2 A solicitação e a documentação deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço ou e-mail abaixo indicados:

**Endereço eletrônico para recebimento de propostas:** [cof.vilhena@unir.br](mailto:cof.vilhena@unir.br)

A/C: Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena.

3.3. A Comissão não se responsabilizará por falhas no envio e recebimentos dos documentos citados no item 2 deste edital.

3.4. Durante o mesmo prazo de encaminhamento das solicitações, os interessados poderão realizar visita para verificação dos lotes de bens elencados neste edital. A visita deverá ser previamente agendada com a Comissão pelo telefone: (69) 3316-4504.

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - *Campus* Vilhena

Coordenadoria Administrativa

Av. Rotary Clube, nº 3756, Bairro Jardim Social CEP: 76981-340 - Vilhena, Rondônia

3.5. O prazo para análise das solicitações e respectivas documentações será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de solicitações de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

3.6. O resultado das análises indicadas no item anterior será registrado em ata que será encaminhada juntamente ao processo de desfazimento para apreciação da CAOF-UNIR (Câmara de Administração, Orçamento e Finanças) e CONSAD-UNIR (Conselho Superior de Administração).

3.7. Após aprovação da CAOF e do CONSAD, respectivamente, o resultado preliminar será publicado no *site* da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)) no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do processo de desfazimento pela Comissão.

#### 4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1. Após a divulgação do resultado preliminar no *site* da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)), os participantes poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do referido resultado.
- 4.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena, **exclusivamente** para o e-mail: [cof.vilhena@unir.br](mailto:cof.vilhena@unir.br).
- 4.3. O resultado da análise dos recursos será publicado no *site* da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia de prazo da entrega de recursos.
- 4.4. O resultado final será publicado no *site* da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)) no dia seguinte à publicação do resultado da análise dos recursos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Entre os interessados, dar-se-á preferência aos seguintes limites de classe de participação em cumprimento ao art. 8º do Decreto nº 9.373/2018:

**a) Lotes de bens antieconômicos:** Estados, Municípios e suas autarquias e fundações públicas, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.2. Havendo mais de um interessado no mesmo lote, e do mesmo grau de preferência, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.3. Os bens destinados à doação que restarem após o atendimento de todas as solicitações, serão ofertados aos órgãos ou entidades habilitados no edital de doação de bens, respeitado o limite da classe de participante definida no item 5.1.

## 6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Após a assinatura do termo de doação (anexo IV), o donatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar todos os bens constantes do lote doado, do local onde estejam e nas condições em que se encontram, em horário previamente agendado com a Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena, correndo todas as despesas com carregamento e transporte por sua própria conta.

6.2. Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento.

6.3. Os bens que não forem retirados no prazo deverão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste edital.

6.4. A retirada não recairá sobre bens individuais, mas tão somente sobre a totalidade do lote ofertado.

6.5. Os lotes disponíveis não apresentam resíduos perigosos, sendo assim, não há necessidade de habilitação no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme institui o art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.2. Não será permitida a devolução dos materiais sob qualquer hipótese.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena.

## **8. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS A SEREM DOADOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUADA DESTINAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Vilhena, 17 de outubro de 2019.

LECIANDRA DORING LAUROS

Presidente

CARMOZINA GOMES TEIXEIRA

Membro

CESAR WEIGLY TARABOSSI REIS

Membro

JOSÉ ANTÔNIO CANIZARES BARNABÉ JUNIOR

Membro

MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA

Membro

## ANEXO I

### MODELO DE SOLICITAÇÃO

**Senhora Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, do *Campus* UNIR de Vilhena.**

\_\_\_\_\_  
(nome da Instituição), CNPJ \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_ (endereço completo), e-mail de contato \_\_\_\_\_, representado (a) neste ato pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da Instituição), CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666/1993 e art. 8° do Decreto n° 9.373/2018, bem como na forma do Edital de Desfazimento de Bens n° 02/2019,

Processo UNIR nº 999553812.000008/2019-61, vem manifestar à Sra Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena, interesse no recebimento dos lotes de bens elencados a seguir, conforme divulgação no Anexo II do referido edital:

Relação dos lotes de bens interessados: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada para a doação requerida, indico o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome do recebedor pela Instituição), CPF \_\_\_\_\_, telefone de contato nº \_\_\_\_\_ para, em nome deste órgão/entidade requerente, representar e receber os bens no local em que se encontram e em horário a combinar.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Vilhena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome/Cargo



**ANEXO II****RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS A SEREM DOADOS**

<b>LOTE 001</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	23281	Câmera de Vídeo Cassete SVHS	Antieconômico	13/03/03	R\$ 13.838,78	R\$ 224,49
2	23290	GRAVADOR DE SOM	Antieconômico	13/03/03	R\$ 968,26	R\$ 11,52
3	23294	RETROPROJETOR	Antieconômico	13/03/03	R\$ 919,03	R\$ 31,57
4	23898	TV 29'	Antieconômico	09/12/04	R\$ 1.530,00	R\$ 3,40
5	24007	GRAVADOR	Antieconômico	05/01/05	R\$ 214,00	R\$ 4,23
6	24008	GRAVADOR	Antieconômico	05/01/05	R\$ 214,00	R\$ 4,23
7	24009	GRAVADOR	Antieconômico	05/01/05	R\$ 214,00	R\$ 4,23
8	24010	GRAVADOR	Antieconômico	05/01/05	R\$ 214,00	R\$ 4,23
9	24232	CENTRAL TELEFÔNICA	Antieconômico	24/12/04	R\$ 9.819,00	R\$ 39,19
10	26873	TV 34'	Antieconômico	05/12/06	R\$ 3.700,00	R\$ 22,09
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 349,18</b>
<b>LOTE 002</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	26956	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Antieconômico	04/12/06	R\$ 1.490,00	R\$ 21,86
2	27007	FAX	Antieconômico	22/01/07	R\$ 735,00	R\$ 5,73
3	27724	FILMADORA	Antieconômico	02/05/07	R\$ 2.215,00	R\$ 20,19

4	<b>31999</b>	FILMADORA	Antieconômico	28/08/08	R\$ 1.180,00	R\$ 14,47
5	<b>32000</b>	FILMADORA	Antieconômico	28/08/08	R\$ 1.398,00	R\$ 11,33
6	<b>32004</b>	DVD	Antieconômico	28/08/08	R\$ 200,00	R\$ 2,21
7	<b>37241</b>	GRAVADOR	Antieconômico	07/05/10	R\$ 299,90	R\$ 18,90
8	<b>38113</b>	GRAVADOR DE CD-ROM	Antieconômico	16/06/10	R\$ 1.198,00	R\$ 43,64
9	<b>38350</b>	APARELHO DE FAX	Antieconômico	16/06/10	R\$ 590,00	R\$ 47,14
10	<b>38960</b>	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Antieconômico	11/03/09	R\$ 616,00	R\$ 23,60

**TOTAL** **R\$ 209,07**

**LOTE 003**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	23896	ESTABILIZADOR	Antieconômico	02/12/04	R\$ 327,99	R\$ 8,87
2	24804	IMPRESSORA	Antieconômico	16/11/05	R\$ 291,39	R\$ 4,71
3	26694	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/12/06	R\$ 825,00	R\$ 75,61
4	26899	IMPRESSORA	Antieconômico	08/01/07	R\$ 1.000,00	R\$ 20,32
5	27893	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	20/12/06	R\$ 1.100,00	R\$ 32,22
6	27894	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	20/12/06	R\$ 1.100,00	R\$ 32,22
7	27909	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	20/12/06	R\$ 590,00	R\$ 5,83
8	27935	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRA	Antieconômico	19/07/07	R\$ 429,99	R\$ 7,13
9	27936	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS	Antieconômico	19/07/07	R\$ 429,99	R\$ 7,13

**TOTAL** **R\$ 194,04**

**LOTE 004**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	28444	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	21/11/07	R\$ 757,00	R\$ 27,77
2	28450	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	21/11/07	R\$ 757,00	R\$ 27,77
3	28451	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	21/11/07	R\$ 757,00	R\$ 27,77
4	28459	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	21/11/07	R\$ 318,00	R\$ 68,18
5	28460	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	21/11/07	R\$ 318,00	R\$ 68,18

6	28461	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	21/11/07	R\$ 318,00	R\$ 68,18
7	28462	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	21/11/07	R\$ 318,00	R\$ 68,18
8	28465	IMPRESSORA	Antieconômico	21/11/07	R\$ 730,00	R\$ 17,63
9	29608	IMPRESSORA	Antieconômico	19/03/08	R\$ 1.385,00	R\$ 48,56
10	29943	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 442,24</b>

**LOTE 005**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	29944	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
2	29945	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
3	29946	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
4	29947	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
5	29948	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
6	29949	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
7	29950	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
8	29951	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
9	29952	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
10	29953	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 200,20</b>

**LOTE 006**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	29954	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
2	29955	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
3	29956	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
4	29957	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
5	29958	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
6	29959	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
7	29960	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 20,02
8	29962	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30

9	29963	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
TOTAL						<b>R\$ 244,74</b>
<b>LOTE 007</b>						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	29964	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
2	29965	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
3	29966	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
4	29967	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
5	29968	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
6	29969	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
7	29971	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
8	29972	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
9	29973	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
10	29974	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
TOTAL						<b>R\$ 523,00</b>
<b>LOTE 008</b>						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	29975	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
2	29976	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
3	29977	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
4	29978	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
5	29979	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
6	29980	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
7	29981	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	19/06/08	R\$ 500,00	R\$ 52,30
8	29982	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	19/06/08	R\$ 1.890,00	R\$ 140,14
9	29987	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
10	29988	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
TOTAL						<b>R\$ 642,60</b>

<b>LOTE 009</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	29989	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
2	29990	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
3	29997	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
4	29998	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	31/03/08	R\$ 699,00	R\$ 68,18
5	30007	NOBREAK	Antieconômico	13/05/08	R\$ 245,00	R\$ 91,06
6	30008	NOBREAK	Antieconômico	13/05/08	R\$ 245,00	R\$ 91,06
7	30059	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
8	30060	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
9	30061	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
10	30062	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 819,08</b>
<b>LOTE 010</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	30063	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
2	30064	NOBREAK	Antieconômico	10/06/08	R\$ 564,00	R\$ 91,06
3	30135	SCANNER	Antieconômico	29/07/08	R\$ 584,99	R\$ 14,92
4	30390	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 950,00	R\$ 13,29
5	30399	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
6	30400	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
7	30408	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
8	30409	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
9	30410	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
10	30411	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 290,07</b>
<b>LOTE 011</b>						
<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>

1	30416	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
2	30418	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	08/07/08	R\$ 900,00	R\$ 13,29
3	30424	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 500,00	R\$ 49,07
4	30475	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
5	30477	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
6	30480	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
7	30482	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
8	30485	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
9	30487	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
10	30489	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78

**TOTAL** **R\$ 361,11**

**LOTE 012**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	30491	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
2	30494	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
3	30499	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	08/07/08	R\$ 550,00	R\$ 40,78
4	30525	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
5	30526	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
6	30529	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
7	30530	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
8	30531	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
9	30532	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
10	30533	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63

**TOTAL** **R\$ 448,75**

**LOTE 013**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	30534	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
2	30535	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
3	30537	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63

4	30538	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
5	30539	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
6	30541	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
7	30542	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
8	30543	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
9	30544	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
10	30545	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 466,30</b>
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

**LOTE 014**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	30546	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
2	30547	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
3	30548	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
4	30549	NOBREAK	Antieconômico	07/07/08	R\$ 300,00	R\$ 46,63
5	30557	ROTEADOR (5235)	Antieconômico	07/07/08	R\$ 220,00	R\$ 3,13
6	30910	NOTEBOOK	Antieconômico	04/07/08	R\$ 3.225,00	R\$ 68,91
7	31011	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	26/08/08	R\$ 1.153,42	R\$ 27,77
8	31015	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	26/08/08	R\$ 1.153,43	R\$ 27,77
9	31016	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	26/08/08	R\$ 1.153,43	R\$ 27,77
10	31023	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	26/08/08	R\$ 418,00	R\$ 54,30

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 396,17</b>
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

**LOTE 015**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	31080	DATA SHOW	Antieconômico	03/11/08	R\$ 2.323,34	R\$ 170,16
2	31081	DATA SHOW	Antieconômico	03/11/08	R\$ 2.323,34	R\$ 170,16
3	31362	ESTABILIZADOR	Antieconômico	13/07/07	R\$ 75,00	R\$ 60,33
4	31363	ESTABILIZADOR	Antieconômico	13/07/07	R\$ 75,00	R\$ 60,33
5	31364	ESTABILIZADOR	Antieconômico	13/07/07	R\$ 75,00	R\$ 60,33

6	31928	NOBREAK	Antieconômico	06/01/09	R\$ 1.297,00	R\$ 276,85
7	32113	IMPRESSORA	Antieconômico	22/01/09	R\$ 339,33	R\$ 10,50
8	32142	COMPUTADOR	Antieconômico	16/01/09	R\$ 1.373,33	R\$ 38,68
9	34590	PROJETOR DE IMAGEM MULTIMÍDIA	Antieconômico	24/11/09	R\$ 1.338,90	R\$ 126,29
10	34938	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.054,28</b>

**LOTE 016**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	34939	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
2	34940	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
3	34941	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
4	34945	COMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
5	34949	COMPUTADOR	Antieconômico	10/12/09	R\$ 1.030,00	R\$ 80,65
6	35676	FONTE DE ALIMENTACAO	Antieconômico	30/12/09	R\$ 922,00	R\$ 136,46
7	35677	FONTE DE ALIMENTACAO	Antieconômico	30/12/09	R\$ 922,00	R\$ 136,46
8	35679	FONTE DE ALIMENTACAO	Antieconômico	30/12/09	R\$ 922,00	R\$ 136,46
9	35681	FONTE DE ALIMENTACAO	Antieconômico	30/12/09	R\$ 922,00	R\$ 136,46
10	35685	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Antieconômico	30/12/09	R\$ 922,00	R\$ 136,46
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.085,55</b>

**LOTE 017**

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	35746	IMPRESSORA	Antieconômico	04/02/10	R\$ 500,00	R\$ 16,80
2	35880	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	11/02/10	R\$ 409,99	R\$ 58,26
3	35882	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	11/02/10	R\$ 409,99	R\$ 58,26
4	35935	COMPUTADOR	Antieconômico	11/02/10	R\$ 1.109,99	R\$ 82,36
5	38217	PROJETOR DE IMAGEM	Antieconômico	12/04/10	R\$ 1.323,40	R\$ 126,29
6	38219	PROJETOR DE IMAGEM	Antieconômico	12/04/10	R\$ 1.323,40	R\$ 126,29
7	38282	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	01/12/09	R\$ 1.102,00	R\$ 97,24



8	38284	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	01/12/09	R\$ 1.102,00	R\$ 97,24
9	38286	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	01/12/09	R\$ 1.102,00	R\$ 97,24
10	38308	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	01/12/09	R\$ 1.102,00	R\$ 97,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 857,22</b>

**LOTE 018**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	38315	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	01/12/09	R\$438.00	R\$ 119,64
2	38317	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	01/12/09	R\$438.00	R\$ 119,64
3	38929	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	11/03/09	R\$ 2.402,40	R\$ 116,96
4	38930	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	11/03/09	R\$ 2.402,40	R\$ 116,96
5	38933	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	11/03/09	R\$ 2.402,40	R\$ 116,96
6	38949	IMPRESSORA	Antieconômico	11/03/09	R\$ 940,00	R\$ 30,68
7	38971	MONITOR DE VIDEO	Antieconômico	11/03/09	R\$ 380,00	R\$ 48,44
8	39198	NOTEBOOK	Antieconômico	30/09/10	R\$ 2.500,00	R\$ 39,41
9	40465	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
10	40466	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 754,17</b>

**LOTE 019**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	40467	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
2	40468	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
3	40469	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
4	40471	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
5	40472	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
6	40473	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
7	40475	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
8	40476	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
9	40478	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74
10	40479	NOBREAK	Antieconômico	22/11/10	R\$ 168,00	R\$ 22,74

TOTAL						R\$ 227,40
LOTE 020						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	41126	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
2	41127	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
3	41132	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
4	41133	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
5	41134	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
6	41135	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
7	41141	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
8	41143	ESTABILIZADOR	Antieconômico	18/10/10	R\$ 84,76	R\$ 23,67
9	42714	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
10	42715	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
TOTAL						R\$ 234,84
LOTE 021						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	42716	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
2	42717	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
3	42718	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
4	42719	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
5	42720	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
6	42721	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
7	42722	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
8	42723	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
9	42724	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
10	42725	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
TOTAL						R\$ 227,40
LOTE 022						

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	42727	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
2	42728	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
3	42729	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
4	42730	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
5	42731	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
6	42732	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
7	42733	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
8	42734	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
9	42735	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
10	42736	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 227,40</b>
<b>LOTE 023</b>						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	42737	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
2	42738	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
3	42739	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
4	42740	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
5	42742	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
6	42743	NOBREAK	Antieconômico	22/03/11	R\$ 168,00	R\$ 22,74
7	43661	COMPUTADOR	Antieconômico	28/04/11	R\$ 1.607,76	R\$ 82,48
8	49013	NOBREAK	Antieconômico	27/12/11	R\$ 1.789,80	R\$ 146,11
9	49154	NOTEBOOK	Antieconômico	22/12/11	R\$ 1.518,00	R\$ 366,97
10	49205	NOTEBOOK	Antieconômico	22/12/11	R\$ 1.518,00	R\$ 366,97
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.098,97</b>
<b>LOTE 024</b>						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO
1	49238	NOTEBOOK	Antieconômico	22/12/11	R\$ 1.518,00	R\$ 366,97

2	50126	NOBREAK	Antieconômico	01/02/12	R\$ 600,00	R\$ 72,95
3	51191	COMPUTADOR	Antieconômico	11/04/12	R\$ 1.950,00	R\$ 220,39
4	51203	COMPUTADOR	Antieconômico	11/04/12	R\$ 1.950,00	R\$ 220,39
5	52939	PROJETOR DE IMAGEM	Antieconômico	11/12/12	R\$ 1.569,00	R\$ 268,37
6	53014	NOTEBOOK	Antieconômico	12/12/12	R\$ 2.583,00	R\$ 239,94
7	59839	COMPUTADOR	Antieconômico	27/02/13	R\$ 1.612,43	R\$ 231,81
8	59959	COMPUTADOR	Antieconômico	27/02/13	R\$ 1.612,43	R\$ 231,81
9	64755	IMPRESSORA	Antieconômico	23/04/13	R\$ 528,00	R\$ 66,76
10	7507600	IMPRESSORA	Antieconômico	15/08/09	R\$ 1.444,05	R\$ 44,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.964,35</b>

**LOTE 025**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	9072600	NOBREAK	Antieconômico	15/02/11	R\$ 546,00	R\$ 150,47
2	9074200	CPU	Antieconômico	18/02/11	R\$ 1.120,00	R\$ 121,61
3	9074300	CPU	Antieconômico	18/02/11	R\$ 1.120,00	R\$ 121,61
4	91737400	NOBREAK	Antieconômico	05/03/10	R\$ 525,00	R\$ 71,72
5	91737500	NOBREAK	Antieconômico	05/03/10	R\$ 525,00	R\$ 71,72
6	91738300	NOBREAK	Antieconômico	05/03/10	R\$ 525,00	R\$ 71,72
7	95041200	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico	25/10/07	R\$ 2.305,00	R\$ 29,73
8	95041300	NOBREAK	Antieconômico	25/10/07	R\$ 295,00	R\$ 60,33
9	95041400	NOBREAK	Antieconômico	25/10/07	R\$ 295,00	R\$ 60,33
10	95041500	NOBREAK	Antieconômico	25/10/07	R\$ 295,00	R\$ 60,33
11	98979500	NOBREAK	Antieconômico	29/05/07	R\$ 330,39	R\$ 67,77
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 887,34</b>

**LOTE 026**

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA AQUIS.</b>	<b>VALOR DE AQUISIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO</b>
1	29082	Câmera Fotográfica Digital	Antieconômico	24/01/08	R\$ 6.080,00	R\$ 835,70
2	29083	Câmera Fotográfica Digital	Antieconômico	24/01/08	R\$ 6.080,00	R\$ 835,70
3	29084	Câmera Fotográfica Digital	Antieconômico	24/01/08	R\$ 6.080,00	R\$ 835,70

4	29085	Câmera Fotográfica Digital	Antieconômico	24/01/08	R\$ 6.080,00	R\$ 835,70
5	29582	Câmera de Vídeo Digital	Antieconômico	14/03/08	R\$ 16.600,00	R\$ 2.434,19
6	29583	Câmera de Vídeo Digital	Antieconômico	14/03/08	R\$ 16.600,00	R\$ 2.434,19
7	32007	Microfone	Antieconômico	28/08/08	R\$ 488,00	R\$ 100,37
TOTAL						<b>R\$ 8.311,55</b>

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ADEQUADA DESTINAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que esta (e) entidade \_\_\_\_\_ providenciará e se responsabilizará para que os recursos eventualmente obtidos com o uso, disposição ou alienação dos bens constantes no anexo II do edital de desfazimento UNIR n° 02/2019 guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo donatário e que, em caso de descarte, seja observado o art. 9º do Decreto n° 9.373/2018, e a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo

Representante Legal do (a) Órgão/Entidade

RG n° \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI

CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE

RONDÔNIA/UNIR E A/O \_\_\_\_\_

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, pessoa jurídica de direito público, autarquia integrante da Administração Pública indireta da União, criada pela Lei nº 7011, de 08 de julho de 1982, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, doravante denominado **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e de outro lado a/o \_\_\_\_\_, doravante denominado **DONATÁRIO(A)**, neste ato representada(o) pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Doação, com fundamento na Lei 8.666/93, e, ainda no que consta do Processo UNIR nº 999553812.000008/2019-61 e no Edital de Desfazimento nº 02/2019, pactuando este termo mediante as condições constantes da seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na doação de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação pertencentes à Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, conforme especificações constantes nesta cláusula, para fins de utilização em atividades que guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo DONATÁRIO(A).

#### LOTE 01

ITEM	NÚMERO DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR e o (a) Donatário (a) vinculam-se plenamente ao presente termo e aos documentos adiante enumerados, que integram o Processo UNIR n° 999553812.000008/2019-61, como se aqui estivessem integralmente transcritos:

- a) O edital de doação n° 02/2019 de Desfazimento de Bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação, da UNIR *Campus* de Vilhena e seus anexos, constantes do Processo UNIR n° 999553812.000008/2019-61;
- b) Os documentos apresentados pelo (a) DONATÁRIO(A), em cumprimento às exigências de habilitação para participação no certame acima mencionado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total da presente doação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme valor contábil atualizado descrito no Anexo II do Edital de Desfazimento de Bens n° 02/2019.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Os bens doados têm por finalidade exclusivamente o uso e a destinação em conformidade com o interesse social promovido pelo (a) DONATÁRIO(A), vedado seu uso como instrumento de promoção pessoal ou eleitoral a favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I – Do(a) DONATÁRIO(A):

- a) Receber todos os bens móveis especificados na cláusula primeira, conferindo-se previamente;
- b) Providenciar para que os recursos eventualmente obtidos com o uso, disposição ou alienação dos bens revertam para a entidade donatário(a);
- c) Descaracterizar, ato contínuo ao recebimento dos bens, eventuais logomarcas do doador presentes nos itens doados;
- d) Descartar, com observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente, os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente.

II – Da UNIR:

Entregar os bens Eletroeletrônicos e de Tecnologia da Informação doados e não obstar a sua utilização, salvo nos casos previstos em Lei e observando o disposto na Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA E DAS DESPESAS**

A retirada dos bens móveis deverá ser efetuada pelo(a) DONATÁRIO(A), por intermédio de seu representante indicado nos autos do Processo UNIR nº 999553812.000008/2019-61, entre o horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, no *Campus* Vilhena, na Coordenadoria Administrativa, Av. Rotary Clube, nº 3756, Bairro Jardim Social CEP: 76981-340 - Vilhena, Rondônia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas com carregamento e transporte dos bens correrão por conta do(a) DONATÁRIO(A).

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**



A UNIR não se responsabilizará por vício redibitório, pela evicção administrativa do(s) bem(ns) doado(s), ou por qualquer outra obrigação de origem contratual ou extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A UNIR informa que, até a data da assinatura deste termo, inexistem quaisquer ônus sobre o(s) bem(ns) doado(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização a partir da assinatura do presente instrumento são de inteira responsabilidade do(a) DONATÁRIO(A), não recaindo sobre a UNIR, ainda que subsidiariamente.

## **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em duas vias, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Vilhena, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO DOADOR)

(NOME E ASSINATURA DO DONATÁRIO)

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital de Desfazimento nº 02/2019	Publicado no site da UNIR: <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> em 17/10/2019.
<b>Encaminhamento das Solicitações</b>	Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:cof.vilhena@unir.br">cof.vilhena@unir.br</a> no período de <b>24 de outubro a 05 de novembro de 2019.</b>
Visita para visualização dos lotes	Durante o mesmo prazo de encaminhamento das solicitações.
Análise das Propostas	Em 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de solicitações.
Resultado Preliminar	Após aprovação da CAOOF e do CONSAD, respectivamente. No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do processo de desfazimento pela Comissão.
Recursos referente ao Resultado Preliminar	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do referido resultado Preliminar.
Resultado da análise dos Recursos	Até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia de prazo da entrega de recursos.
<b>Resultado Final</b>	Até o dia seguinte à publicação do resultado da análise dos recursos.
Assinatura dos Termo e retirada dos bens	Até 05(cinco) dias úteis após a publicação do resultado Final.



Documento assinado eletronicamente por **LECIANDRA DORING LAUROS, Presidente de Comissão**, em 15/10/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, logotipo com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CANIZARES BARNABE JUNIOR, Membro de Comissão**, em 15/10/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WEIGLY TARABOSSO REIS, Membro de Comissão**, em 15/10/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA, Membro de Comissão**, em 15/10/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CARMOZINA GOMES TEIXEIRA, Membro de Comissão**, em 15/10/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0251720** e o código CRC **D6C43180**.

---